



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

EDITAL Nº 189, DE 3 DE MAIO 2019

Processo seletivo para ingresso de corpo discente para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiossistemas (PPGIM-NANOBIOS)

1º SEMESTRE DE 2019

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Interdisciplinar e Multi-Institucional em NANOBIOSSISTEMAS (PPGIM-NANOBIOS), em consonância com a Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 01 de 1º de dezembro de 2006, a Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 03 de 11 dezembro de 2009 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Interunidades e Multi-institucional em Nanobiossistemas, que é ofertado conjuntamente pelo *Campus* Duque de Caxias e Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), pelo Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro/MDIC), torna público o presente Edital para seleção de corpo discente dos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Informações gerais sobre o PPGIM-NANOBIOS poderão ser obtidas na página eletrônica (<http://nanobio.caxias.ufrj.br/>), pelo email: nanobiosistemas@xerem.ufrj.br ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no *campus* Duque de Caxias da UFRJ, Rodovia Washington Luiz, km 104/5 - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ, 25255-030, RJ.
- 1.2. Durante o processo seletivo para ingresso no PPGIM-NANOBIOS a Secretaria Acadêmica atenderá o público externo de segunda a sexta, no horário das 10:00 às 16:00 h.
- 1.3. Esse edital de seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do PPGIM-NANOBIOS da UFRJ em 25 de Abril de 2019.
- 1.4. O presente Edital de processo seletivo contém as normas para o ingresso de corpo discente do PPGIM-NANOBIOS para o terceiro trimestre de 2019, com início previsto para setembro de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

- 1.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.
- 1.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo. A Comissão de Seleção, após aprovação da Comissão Deliberativa e do Colegiado Pleno, poderá aumentar o número de vagas para atender à demanda, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo.

2.2 Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas para cada curso (04 para Mestrado e 03 para Doutorado), na forma de cotas/ações afirmativas, para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiências.

2.3 Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e índios, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID).

2.4 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.5 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Verificação de Autodeclaração Racial da UFRJ, estabelecida pela Portaria GR/UFRJ nº 1142 de 17 de fevereiro de 2017.

2.6. Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas previstas neste edital para cada curso (04 vagas para Mestrado e 03 para Doutorado), prioritariamente, para o Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI-UFRJ) em consonância com a Portaria GR/UFRJ nº 7555 de 27 de agosto de 2017.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas e no PQI-UFRJ, previsto no item 2.2 e 2.6, respectivamente, aprovados em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, sendo observada a ordem de classificação no processo seletivo.

1. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Conforme art. 11º do Regulamento do PPGIM-NANOBIO, poderão se inscrever para o processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa os graduados portadores de diploma ou declaração que comprove a conclusão de curso de nível superior em cursos de bacharelado e/ou licenciatura em áreas biológicas, da saúde, exatas, tecnológicas e outras áreas afins, até o período de matrícula previsto nesse edital.

3.2 A seleção para o curso de Mestrado e Doutorado será realizada para os inscritos conforme item 3.1. Em ambos os casos, a documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação deverá ser apresentada pelo candidato no momento da matrícula no curso, uma vez aprovado no processo seletivo, conforme item 8.4, sob pena de não efetivação do ato de matrícula em razão da ausência da referida documentação.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas *online* por meio do acesso ao formulário cujo link está informado no sítio eletrônico <http://nanobio.caxias.ufrj.br/>, onde o candidato preencherá a ficha de inscrição e anexará a documentação necessária para a inscrição, conforme relacionada no item 3.5. O envio da documentação é referente tão somente à inscrição no processo seletivo. Para fins de matrícula no Programa, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação completa constante no item 8.4.

3.4 O período de inscrição será de 19 maio até 19 de junho de 2019. As inscrições serão encerradas às 23h59m do último dia da inscrição pelo horário de Brasília/DF.

3.5 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no momento que o candidato realizar sua inscrição *online*:

- a) Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Cópia da página de identificação do passaporte em caso de candidatos estrangeiros;
- c) Carta de intenção do candidato explicitando seu interesse em ingressar no PPGIM-NANOBIO;
- d) Histórico escolar completo de graduação e de qualquer pós-graduação que o interessado tenha cursado.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

- e) Link do currículo do candidato cadastrado na plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) O candidato participante do PQI/UFRJ deverá enviar declaração de anuência da Direção da Unidade onde está lotado.
- g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo I), quando aplicável.
- h) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável.

3.6 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em extensões .pdf ou .png ou .jpeg, incluindo o currículo cadastrado na plataforma Lattes

3.7 O candidato deverá providenciar carta de recomendação a ser enviada, até a data determinada no item 3.4, por docente ou pesquisador com título de Doutor seguindo modelo fornecido no sítio indicado no item 3.3.

3.8 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no presente edital, e anexarem a documentação exigida. A não realização de qualquer um dos itens acima implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção.

3.9 A Comissão de seleção divulgará a relação de inscrições homologadas na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS (item 1.1) no dia 24 de Junho de 2019, juntamente com a bibliografia indicada para realização do exame de seleção, e demais informações pertinentes ao processo seletivo.

3.10 O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica do Programa (item 1.1) para obtenção de quaisquer informações e aditamentos que venham ser realizados no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos que tiverem a inscrição homologada serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes etapas:

4.1. Exame escrito com caráter eliminatório e classificatório (Etapa 1)

4.1.1. Candidatos inscritos para o curso de Mestrado e Doutorado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

- a) Prova escrita de conhecimentos em (I) biologia, (II) nanotecnologia e (III) matemática/computação.
- b) A prova escrita consistirá de uma lista de 9 (nove) questões, sendo 3 (três) de cada um dos itens I, II e III, das quais o(a) candidato(a) deverá escolher a seu critério 4 (quatro) questões para responder, em qualquer combinação. Para efeitos de correção, cada questão valerá o máximo de 2,5 pontos, cuja soma das quatro questões totalizará no máximo 10 pontos. A depender do número de acertos, a nota final obtida pelo candidato será de 0-10 pontos.

4.1.2. A nota mínima que deverá ser obtida pelo candidato para aprovação na prova escrita, e seguimento para a etapa 2 - entrevista, será de 5,0 (pontos).

4.1.3. Local de aplicação da prova escrita de seleção: sede do Polo Duque de Caxias da UFRJ, sito à Rodovia Washington Luiz, km 104/5 - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ, 25255-030, RJ.

4.1.4. Candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro poderão solicitar à Comissão de seleção (pelo e-mail indicado no item 1.1) o envio da prova escrita por e-mail ou fax a ser aplicada em uma instituição federal de ensino (IFE) de sua escolha. Para isso o interessado deverá anexar cópia de comprovante de residência digitalizada e em formato .pdf ou .png ou .jpeg. Nesse caso ficará sob responsabilidade do candidato indicar à Comissão de seleção (pelo email indicado no item 1.1), com até 7 dias úteis de antecedência (em relação à primeira etapa), o contato de um coordenador de curso de pós-graduação ou graduação, ou chefe de departamento de graduação ou pós-graduação que deverá assumir, por escrito (anexo 2) o compromisso de aplicar a prova garantindo a lisura do processo sob sua responsabilidade. O formulário do anexo, devidamente assinado, deve ser enviado para a comissão no link apropriado informado no sítio eletrônico <http://nanobio.caxias.ufrj.br/>. Tendo todas essas exigências sido cumpridas, embora não fique obrigada, a Comissão de seleção fará esforços para providenciar que o exame seja realizado no Instituto/unidade informado pelo candidato seguindo o mesmo dia e horário previsto para todos os demais candidatos.

4.1.5. Na impossibilidade, por quaisquer motivos, da realização da prova na IFE solicitada pelo candidato nos termos indicados, o candidato deverá fazer a prova presencial no local discriminado no item 4.1.3.

4.1.6 Dia e Horário da prova escrita de seleção para Mestrado e Doutorado: 9 de julho às 09h00m (horário de Brasília/DF).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS
4.1.7. Tempo da prova escrita de seleção: 3 (três) horas improrrogáveis.

4.2. Prova oral (Etapa 2)

4.2.1. Local da prova oral: sede do Polo Duque de Caxias da UFRJ, sito à Rodovia Washington Luiz, km 104/5 - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ, 25255-030, RJ.

4.2.2. Candidatos que tenham realizado a prova escrita fora do estado do Rio de Janeiro poderão solicitar que a prova oral seja realizada via Skype. Nesse caso, a Comissão de seleção providenciará que a entrevista seja realizada no Instituto/Unidade informada pelo candidato na presença de docente ou pesquisador designado, conforme item 4.1.4.

4.2.3. Horário e data das provas orais: serão divulgados juntamente com a nota da prova escrita, conforme classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita.

4.2.4. A prova oral para mestrado será realizada por banca examinadora constituída por no mínimo 1 (um) integrante de cada uma das cinco Instituições/unidades participantes do PPGIM-NANOBIOS e terá como objetivos:

- Arguição baseada no currículo Lattes enviado
- Avaliação da capacidade de discussão e argumentação racional do candidato sobre os itens da prova escrita.

4.2.5. A prova oral para doutorado será realizada por banca examinadora constituída por no mínimo 1 (um) integrante de cada uma das cinco Instituições/Unidades participantes do PPGIM-NANOBIOS . O candidato deverá enviar uma proposta de projeto original em (pelo menos) uma das três áreas do programa de PPGIM-NANOBIOS (nanotecnologia, biologia, computação), de no máximo 5 páginas, com um prazo de até 48 horas antes da prova oral. No dia da prova oral o candidato deverá apresentar a proposta de projeto, baseada no texto enviado, em um tempo de 10 minutos à qual seguirá uma arguição sobre o conteúdo exposto.

4.2.5. A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a prova oral, em caráter classificatório, será de 0-10 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

4.3. A Nota Final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na prova escrita, a nota obtida na prova oral e uma nota (de 0 a 10) obtida na avaliação do currículo, segundo a fórmula:

$$NF = (0.5*NPE + 0.25*NO + 0.25*NC)$$

Onde, NF: Nota Final, NPE: Nova prova escrita, NO: Nota prova oral, NC: Nota do currículo

4.3.1. A nota do currículo será atribuída utilizando um barema pré-definido e disponível na página eletrônica do Programa.

4.4. A Nota Final do candidato ao curso de Doutorado, que será utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na prova escrita, a nota obtida na prova oral e uma nota obtida na avaliação do currículo, segundo a fórmula.

$$NF = (0.35*NPE + 0.3*NO + 0.35*NC)$$

Onde, NF: Nota Final, NPE: Nova prova escrita, NO: Nota prova oral, NC: Nota currículo)

4.4.1. A nota do currículo será atribuída utilizando um barema pré-definido e disponível na página eletrônica do Programa

4.5. Os critérios de desempate da Nota Média final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na prova escrita; 2º a maior nota na entrevista; 3º o maior número de publicações; 4º o menor tempo de formado.

4.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer para a realização de quaisquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

5.1 A divulgação das notas da prova escrita, bem como a ordem e horário de realização das entrevistas com os candidatos, será realizada na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS (item 1.1), no dia 15 de julho de 2019 juntamente com demais orientações a respeito da documentação que deverá ser anexadas por meio digital no formulário indicado no item 3.3, pelo candidato, para fins de comprovação dos itens elencados no currículo *lattes*;

5.2 A divulgação das notas da prova oral e a nota de currículo, bem como a classificação preliminar no processo seletivo, será realizada na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS, no dia 12 de agosto de 2019;

5.3 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, será divulgada na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS, a partir do dia 16 de agosto de 2019, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para efetivação da matrícula no Programa.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (inscrição, prova escrita e prova oral), o candidato terá 24 h, a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS, para interpor recurso escrito circunstanciado, assinado e remetido à Comissão de seleção pelo email do PPGIM-NANOBIOS (nanobiosistemas@xerem.ufrj.br).

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA (ESTRANGEIRA)

7.1 Conforme o artigo 12º do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS e o artigo 26º da Regulamentação geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade federal do Rio de Janeiro (Resolução CEPG/UFRJ 01/2006), o candidato deverá comprovar proficiência em língua inglesa, se esta não for sua língua materna, bem como, os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no período de matrícula institucional ou até a conclusão do curso tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado. O aluno não poderá marcar a defesa de Mestrado ou Doutorado antes de ter comprovado proficiência em língua portuguesa (se não lusófono) e em língua inglesa (se esta não for sua língua materna).

7.2 Os documentos aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa são: TOEFL-iBT (pontuação mínima 55), TOEFL-iTP (pontuação mínima 480); IELTS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

(Pontuação mínima 4,5), ou ainda, após análise e aprovação pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, declaração de proficiência emitida por outras Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação. Caso o candidato não possua tais documentos, deverá se submeter e ser aprovado em uma prova de proficiência em língua inglesa, elaborada pela PPGIM-NANOBIOS.

7.3 Para comprovar proficiência em língua portuguesa os candidatos não lusófonos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), cuja aplicação do exame é realizada pela Faculdade de Letras da UFRJ, bem como outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Candidatos enquadrados nesse requisito poderão obter outras informações pelo sítio eletrônico (<http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado para ingresso no PPGIM-NANOBIOS deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção (2019), sem a qual perderá o direito à admissão no Programa, conforme §2 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

8.2 Caso o candidato aprovado não realize a matrícula, será convocado para realização de matrícula, caso haja, o candidato seguinte na lista classificatória de seleção até o limite de vagas, conforme §3 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

8.3. A matrícula no programa PPGIM-NANOBIOS, quer seja no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado, não implica em concessão de bolsas de estudo para o ingressante. A concessão de bolsa está condicionada a disponibilidade das bolsas e distribuição de acordo com os critérios discriminados no item 9.4.

8.4 A matrícula nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGIM-NANOBIOS está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e a entrega da documentação completa exigida conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso):

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para candidatos aprovados ao curso de Mestrado.
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* nível Mestrado reconhecido pela CAPES para candidatos aprovados ao curso de Doutorado.



1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

No caso de diploma de Graduação ou Mestrado obtido no exterior, a Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOSS, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução CPEG/UFRJ nº 02 de 30 de Agosto de 2013, quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior em cursos de Pós-Graduação da UFRJ.

- c) Histórico escolar oficial de Graduação para candidatos aprovados ao curso de Mestrado.
- d) Histórico escolar oficial de Graduação e do Mestrado para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;
- e) Uma foto 3x4;
- f) Carteira de identidade;
- g) CPF;
- h) Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista (quando aplicável);
- j) Comprovante de residência;
- k) Comprovante de Proficiência em língua inglesa, caso o candidato já o possua.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2.0 do presente Edital, ou o período de matrícula nos cursos do Programa conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFRJ 2019.

9.2 O candidato portador de deficiência ou necessidade especial, devidamente comprovada conforme item 3.4 h, e que em razão disso necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do programa por email (nanobiosistemas@xerem.ufrj.br) para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

9.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.4 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade do Programa e obedecerá a ordem de classificação em função da nota final obtida pelo candidato no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

9.5 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou da Comissão Deliberativa ou do Colegiado Pleno do PPGIM-NANOBIOS, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Prof. Roberto Jakomin
Coordenador do PPGIM-NANOBIOS

Prof. Juan Martin Otalora Goicochea
Diretor do *campus* Duque de Caxias da UFRJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

RESUMO DO CRONOGRAMA

Período de inscrição: 19 de maio de 2019 a 19 de junho 2019.

Homologação das inscrições: 24 de junho de 2019.

- **Interposição de recurso:** período de 24h a partir do resultado da divulgação da homologação. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Exame escrito de seleção: 09 de julho de 2019.

Divulgação do resultado do exame escrito de seleção: 15 de julho de 2019.

- **Interposição de recurso:** período de 24 h a partir da divulgação na nota e classificação do exame escrito de seleção. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Prova Oral: 06 ao 08 de agosto de 2019.

Resultado preliminar: 12 de agosto de 2019.

- **Interposição de recurso:** período de 24 h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Resultado final: a partir de 16 de agosto de 2019.

Matrícula: 02-10 Setembro a ser divulgado de acordo com o Calendário Acadêmico da UFRJ.

Início das aulas: 23 de Setembro 2019 de acordo com o Calendário Acadêmico da UFRJ.



1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

ANEXO 1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida no Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional *stricto sensu* em Nanobiosistemas (PPGIM-NANOBIOS) para admissão no curso de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

() Preto () Pardo () Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

ANEXO 2
EDITAL Nº 189, DE 3 DE MAIO 2019

Processo seletivo para ingresso de corpo docente para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiossistemas (PPGIM-NANOBIOS)

CARTA DE COMPROMISSO

Eu, nome do docente ou pesquisador, que exerço o cargo de função exercida pelo servidor, SIAPE número número do SIAPE, servidor(a) do(a)

instiuição

venho através desta assumir o compromisso de aplicar a prova de ingresso do candidato nome do candidato, identidade número da identidade, CPF número do CPF, que está devidamente inscrito para o processo seletivo supra citado. A prova será aplicada no mesmo dia e horário previsto para todos os demais candidatos.

Declaro conhecer as normas do edital e assumo o compromisso de garantir a lisura do processo sob minha responsabilidade.

Tanto eu quanto o candidato estamos cientes que embora não fique obrigada, a Comissão de seleção fará esforços para providenciar que o exame seja realizadona instituição onde realizo minhas atividades. Na impossibilidade, por quaisquer motivos, da realização da prova na IFE solicitada pelo candidato nos termos indicados, o candidato deverá fazer a prova presencial no local discriminado no item 4.1.3. do referido processo de seleção.

Local e data

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor